

secretaria@buritama.sp.leg.br

De: Superintendencia <ipremsuperintendente@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 11:39
Para: secretaria@buritama.sp.leg.br
Assunto: Resposta ao Ofício 79/21
Anexos: Ofício 029_2021_Resposta Camara 13.pdf

Bom dia

Segue anexo, resposta ao Ofício nº 79/21 referência indicação nº 57/21.

Att...

Heverton Paiva
Superintendente
Ipem Buritama/SP
Fone (18) 3691-1879



Livre de vírus. www.avast.com.

*Recebido
07/06/2021*

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENANA DO POVO"

-31-Mai-2021-07:37-000140-1/2





IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

BURITAMA (SP), 28 de Maio de 2.021.

OFÍCIO n° 029/2021 – GS

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Buritama - SP

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama IPREM, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício n° 79/21, INFORMAR que foi definido o calendário de pagamentos dos segurados aposentados e pensionistas do IPREM, da competência junho a dezembro e décimo terceiro/2021, sendo:

Junho e 1ª Parcela 13º/2021	30/06/2021
Julho/2021	30/07/2021
Agosto/2021	31/08/2021
Setembro/2021	30/09/2021
Outubro/2021	29/10/2021
Novembro e 2ª Parcela 13º/2021	30/11/2021
Dezembro/2021	28/12/2021

Oportuno esclarecer que no ano de 2020, após o agravamento da pandemia do COVID-19 foi considerado pelo IPREM a antecipação do abono anual, contudo sendo necessária alteração na redação do parágrafo único, do art. 49 da Lei Complementar n° 16/2006.

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Como é de conhecimento desta casa, o projeto que contemplava a referida alteração foi protocolado junto a Câmara Municipal em Julho/2020, mais somente foi colocado em pauta no exercício de 2021, sendo aprovado conforme Lei Complementar nº 191/2021.

No mais, entendemos que o calendário apresentado atende indicação nº 57/21, do nobre vereador ANIZIO ANTONIO DA SILVA.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE
BURITAMA:597
64258000107**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE
BURITAMA:5976425800
0107
Dados: 2021.05.28
11:07:53 -03'00'